Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1186/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti/CE, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente do município, Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 459.183,67 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1095/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), de 18/05/2012, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, conforme as dotações abaixo especificadas.

| **ADICIONAL** | | |
|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **0702 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **TOTAL – R$** |
| DOTAÇÃO | 20.605.0002.1.038 – Implantação de Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar | - |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 260.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 159.183,67 |
| - | **TOTAL DO CRÉDITO** | **459.183,67** |

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 511 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 18 às 12130
Mauriti (Ce), 05 de 09 de 2013
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 26 de agosto de 2013.

**Francisco Evanildo Simão da Silva**
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1185/2013**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO SÍTIO CURTUME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO SÍTIO CURTUME;**

Art. 2º - Pelo presente convênio tem por objetivo disponibilizar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DO SÍTIO CURTUME recursos financeiros que possibilitem a perfuração de um poço artesiano para abastecer toda a comunidade do Sítio Curtume,** promovendo melhor bem-estar aos munícipes, uma vez que há falta de água em nossa região e ser este um bem de valor incomensurável, conforme determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 540 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 18 às 19:30
Mauriti (Ce), 05 de 09 de 2013
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 26 de agosto de 2013.

**Francisco Evanildo Simão da Silva**
**Prefeito Municipal**

MAURITI 1890 1938

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1184/2013**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO – ACOSFRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO - ACOSFRADE;**

Art. 2º - Pelo presente convênio tem por objetivo disponibilizar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO – ACOSFRADE recursos financeiros que possibilitem a perfuração de um poço artesiano para abastecer toda a comunidade do Sítio Deserto,** promovendo melhor bem-estar aos munícipes, uma vez que há falta de água em nossa região e ser este um bem de valor incomensurável, conforme determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 26 de agosto de 2013.

**Francisco Evanildo Simão da Silva**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 509 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 18 às 19/20
Mauriti (Ce), 05 de 09 de 2013
Servidor Responsável

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICIPIO APROVADO
unicef

Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1183/2013**

**AUTORIZA REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais da saúde, quais sejam, MÉDICOS, ENFERMEIROS e ODONTOLOGOS correspondente a 12% (doze por cento) sobre o salário base;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 19 de agosto de 2013.

**Francisco Evanildo Simão da Silva**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA LEGISLATIVO
DE MAURITI
Protocolo
508 no
01/09 às 18 às 12:30
Mauriti (Ce), 05 de 09 de 2013
Servidor

MAURITI 1890 1938

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICIPIO APROVADO
unicef

Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1182/2013**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO – ACOSFRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO - ACOSFRADE;**

Art. 2º - Pelo presente convênio tem por objetivo disponibilizar à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DO SÍTIO DESERTO – ACOSFRADE recursos financeiros na ordem de R$ 300,00 (Trezentos Reais) com o objetivo de esta associação prover pagamento de instalação como energia e aluguel de imóvel para uso da comunidade,** promovendo melhor bem-estar aos munícipes, uma vez que o objetivo dessa Associação é gerar melhoria na renda das família dessa comunidade, conforme determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 19 de agosto de 2013.

**Francisco Evanildo Simão da Silva**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 507 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 18 às 18:30
Mauriti (Ce), 06 de 09 de 2013
Servidor Responsável

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICIPIO APROVADO
unicef

Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 1181/2013

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE HORÁRIOS DE PARADA PARA CARGAS E DESCARGAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS URBANAS DO CENTRO COMERCIAL DA CIDADE DE MAURITI-CEARÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida aos condutores de veículos automotores, espécie carga - tipo caminhão, para cargas e descargas, no período de 6:00 as 13:00 horas.

Parágrafo Único – Esse serviço só poderá ser realizado onde houver a devida regulamentação através de placas de sinalização vertical e horizontal, permitindo a concessão ao referido serviço.

Art. 2º - Esta lei tem por escopo regulamentar o art. 47 do código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ**, em 01 de julho de 2013.

**Francisco Evanildo Simão da Silva**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 457 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 17V às 10:05
Mauriti (Ce), 02 de 07 de 2013
Servidor Responsável

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

Governo Municipal
Mauriti
Trabalhando para todos

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 1180/2013

**AUTORIZA REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, e dá outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais que compõem a classe do Magistério do Município de Mauriti correspondente a 8% (oito por cento) linear sobre o salário base de todos os profissionais da referida classe, percentual que incidirá sobre os níveis salariais dos referidos profissionais.

Art. 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior será concedido aos Professores do Ensino Infantil e Fundamental, aplicando-se apenas àqueles que compõem o quadro efetivo do Magistério Municipal.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagem a 01.01.2013.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da lei orçamentária municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ**, em 01 de julho de 2013.

**Francisco Evanildo Simão da Silva**
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 456 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 17V às 10:05
Mauriti (Ce), 02 de 07 de 2013
Servidor Responsável

MAURITI 1890 1938

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICÍPIO APROVADO
unicef